



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DESPACHO DA PREGOEIRA

Modalidade: Processo Licitatório nº 120/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2026

Sistema de Registro de Preços nº 037/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas: W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA (Recorrente) x LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (Recorrida).

TIPO: Decisão Administrativa (julgamento de recurso)

Tendo em vista, o que determina a Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, e nesse raciocínio opino pelo PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA, para desclassificar a proposta da empresa LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA no Item 17, em razão de manifesta desconformidade técnica com o Edital, determinando-se a retomada do certame para a análise da proposta subsequente para o referido item.

Cumpra-se a determinação constante do parecer.

Borda da Mata (MG), 21 de julho de 2026.

Maria Graciela da Costa.
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Modalidade: Processo Licitatório nº 120/2026

Pregão Eletrônico nº 017/2026

Sistema de Registro de Preços nº 037/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas: W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA (Recorrente) x LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (Recorrida).

Adoto, como razão de decidir, os fundamentos constantes da análise técnica, os quais passam a integrar a presente decisão.

Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, e nesse raciocínio decido pelo PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa W4U COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA, para desclassificar a proposta da empresa LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA no Item 17, em razão de manifesta desconformidade técnica com o Edital, determinando-se a retomada do certame para a análise da proposta subsequente para o referido item.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do certame, com a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento desta decisão.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à Agente de Contratação para adoção das providências subseqüentes, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, dê-se ciência à interessada e cumpra-se.

Borda da Mata (MG), 21 de julho de 2026.

José Epaminondas da Silva
Gabinete da Prefeita